



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 001.784/2018**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2018**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE CAMINHÕES PIPA E CAMINHONETE AMAROK, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SIMILARES**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, sendo declarado vencedor do certame a empresa **LUAL MOLAS E FREIOS LTDA EPP** inscrita no CNPJ nº **04.880.363/0001-10**, sendo assim descritos:

- Lote I - com percentual de desconto de 4,0% (quatro por cento)
- Lote II - com percentual de desconto de 6,0% (seis por cento)
- Lote III - com percentual de desconto de 1,0% (um por cento)
- Lote IV - com percentual de desconto de 6,00% (seis por cento)

Sendo **R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais)**, para prestação de serviços e de **R\$ 120.000,00(Cento e vinte mil reais)** para fornecimento de peças, perfazendo um **Valor Total de R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais)**.

São Mateus – ES, 13 de Abril de 2018.


CILMAR QUARTEZANI FARIA *1
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
DECRETO 9.439/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.